



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CGC / MF 38.515.961/0001-01

Rua Sagrado Coração, 68 - Fone: (033) 251-6131

CEP 35167-000

Estado de Minas Gerais

28 DE ABRIL 1992

PROJETO DE LEI Nº 169/98

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL JOÃO MATIAS DE OLIVEIRA E CÉLIA - CEJOC".

O Povo do Município de Santana do Paraíso-MG., por seus representantes na Câmara Municipal, aprova:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para todos os fins legais, o Centro de Assistência Social e Educacional João Matias de Oliveira e Célia - CEJOC.

Art. 2º - A instituição referida no artigo anterior gozará de isenção fiscal, de subvenção social e de outros benefícios legais concedidos às similares.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santana do Paraíso-MG., 01 de setembro de 1.998

João Mário de Oliveira
Jose Vito Torres
Edmar de Almeida
Antônio José de Fátima
Antônio Madalena
Antônio de Jesus de Oliveira
Mosar da Silva Gonçalves
Pedro Ricardo de Souza
João Marcos de Oliveira

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAISO

Rua Sagrado Coração, 68 - Fone: (033) 251-8131

Estado de Minas Gerais

CEP 35167-000



Aprovado em 1ª votações
por unanimidade.

Em, 15 / 09 / 98.

Quito
PRESIDENTE DA CÂMARA

Aprovado em 2ª votações
por unanimidade.

Em, 15 / 09 / 98.

Quito
PRESIDENTE DA CÂMARA

Aprovado em 3ª votações
por unanimidade.

Em, 15 / 09 / 98.

Quito
PRESIDENTE DA CÂMARA